



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

EDITAL N.º 40 /2024

ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/01 DE 10/04

----- Pedro Miguel César Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Almeirim-----
----- Faz público, em cumprimento do n.º 2 do art.º 27º do Dec. Lei n.º 555/99 de 16/12, na redacção em vigor, que, deu entrada nesta Câmara Municipal um pedido de alteração de operação de loteamento, sita na Quinta da Alorna em Almeirim, titulada pelo Alvará de Loteamento n.º 4/01 emitido à Sociedade Agrícola da Alorna, S.A., requerida em nome de **Nuno Carlos Guerra Moura**.-----
----- A alteração solicitada tem incidência sobre o lote n.º 45 da Rua Almirante Ernesto Vasconcelos, n.º/s 3 e 3A em Almeirim, ao **Regulamento de Construção, com o aditamento do n.º 5.1 do ponto 4º - Alinhamentos e Cérceas**, "5.1 - A cércea máxima do anexo a construir no lote 45, é de 3,00 metros, assegurando a existência de uma linha de continuidade no alçado frontal do anexo que permita manter um alinhamento com a altura do anexo do prédio confinante", e o **aditamento ao n.º 2 do ponto 8 – Vedações dos lotes das moradias (lotes 1 a 72)** " - Alteração da altura dos muros de vedação entre vizinhos do lote 45, até à altura máxima de 2,20 metros (de acordo com o n.º 2 do art.º 52 do RMUE de Almeirim) ".-----
----- Mantêm-se os restantes parâmetros do Alvará emitido e as respectivas alterações entretanto aprovadas.-----
----- Para efeitos do n.º 3 do art.º 27 do Dec. Lei n.º 555/99 de 16/12, na redacção em vigor, conjugado com o art.º 112º do Código do Procedimento Administrativo ficam notificados os restantes proprietários dos lotes constantes do alvará, para se pronunciarem.----
----- Durante o período de 15 dias úteis, contados a partir da data de afixação do presente edital, o processo estará disponível para consulta na Divisão de Habitação e Urbanismo, das 9h às 16h.-----
----- Todos os interessados poderão apresentar por escrito, no decurso daquele período, reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, os quais deverão ser entregues no Balcão de Atendimento da Secção de Obras Particulares.-----
----- Para que conste e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados no local, na sede do Município e da Junta de Freguesia, e num jornal de âmbito local.-----
----- Almeirim, ao dia dezasseis do mês de Maio do ano dois mil e vinte e quatro.-----

O Presidente da Câmara,

Pedro Miguel César Ribeiro